

Atenção candidatos e eleitores ao comunicado da Justiça Eleitoral



O Juiz Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral, Dr. Antônio Carlos Braga, em razão das eleições municipais que serão realizadas no próximo dia dois de outubro e considerando a necessidade de adotar medidas preventivas para a população e para a tranquilidade das eleições e preservação da ordem pública, divulgou portarias com proibições em relação a realização de carreatas, concentração em local público com finalidade política e queima de fogos.

Portanto, fica proibido realizações de carreatas nos perímetros urbanos das sedes e distritos dos Municípios de Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cristiano Ottoni, Itaverava, Lamim, Queluzito, Rio Espera e Santana dos Montes, que são integrantes da 88ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º e 02 de outubro de 2016, em razão das campanhas eleitorais das eleições municipais deste ano.

Somente a cidade de Itaverava conseguiu através de uma liminar realizar duas carreatas dos partidos. Um partido realizou nesta sexta-feira (30) e o outro promoverá nesse sábado dia 1º. Para as demais cidades continua a proibição.

Fica proibida também a concentração em local público, nas áreas urbanas e em seus distritos com a finalidade política, nos municípios que integram a 88ª Zona Eleitoral, a partir das 06h até às 24h do dia 1º de outubro.

O Juiz Eleitoral também proibiu a queima de fogos de artifícios nas áreas urbanas e nos distritos, desde as 22h do dia 1º de outubro até às 22h do dia 04 de outubro de 2016.

De acordo com o Juiz Dr. Antônio Carlos Braga, as autoridades Policiais, Cíveis e Militares farão a fiscalização do cumprimento dessas portarias e tomarão as providências necessárias e exigidas para coibir qualquer violação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Cartório Eleitoral de Conselheiro Lafaiete que funcionará nesse final de semana em regime de plantão.

Telefone para contato: (31) 3763-1379